



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.893, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO ALTIPLANO DA CIDADE DE IGUATU E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Bairro Altiplano da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I – Rua F - Rua Pastor Francisco Bezerra Filho, iniciando-se na Av. Presidente Eurico Dutra;

II – Rua G e G1 - Rua Dona Chichica, iniciando na Av. Presidente Eurico Dutra;

III – Rua H e H1 – Rua Sr. Adonias da Bateria, iniciando na Av. Presidente Eurico Dutra;

IV – Rua I - Rua Contador Joaquim Alves Vieira, iniciando na Av. Presidente Eurico Eurico Dutra, encerrando na Rua Presbítero Antonio Paulo da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU